



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 26/89

De 13 de dezembro de 1.989.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para cobrir a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 082

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

1009 - Construção de Escolas

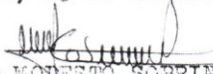
4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações NCz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no Artigo anterior, correrão por conta da verba transferida da União-Ministério da Educação e Cultura, para este fim NCz\$ 100.000,00

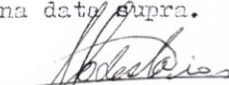
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 13 de dezembro de 1.989.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 185 do livro competente e publicada nos lugares de costume na data supra.


JOSÉ MODESTO DIAS.

Sec. Ad. Geral